



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 849, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Inclui Projeto e Atividade na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, o projeto e as atividades a seguir:

Programa 0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Projeto: 1427 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO

Programa 0012 - Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2538 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO POSTO DE SAÚDE.

Programa 0027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola

Atividade 2470 - MANUT DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO-PRÉ-ESCOLA

Art.2 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda